

PORTARIA N.º 191, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Fabio Fernando da Silva Santana - portador do Registro Geral n.º 32.342.167-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de /enfermeiro, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de gratificação pelo desempenho de função, conforme previsão legal contida no Art. 17, da Lei Complementar n.º 186/2.013, sem fins incorporativos.

Art. 2.º - O funcionário mencionado no caput do artigo anterior cumpre jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas e está exercendo suas atribuições junto à Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família “Sidney Ferreira da Costa” – bairro Nosso Teto, sob a supervisão, subordinação e dependência hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Fevereiro de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo